

LEI N.º 1033/2014

De 16 de setembro de 2014

Publicado no Oficial
Oficial do Município
n.º 888 Pg
Data: de 15 a 21
de 09 de 14

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme segue:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

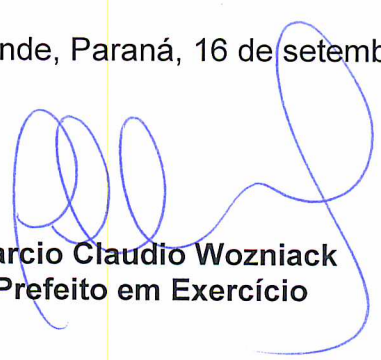
05.01 - Procuradoria Jurídica

02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ 10.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 16 de setembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício